

PORTARIA N° 320/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes, relativos à segunda parcela do exercício 2021, fixados para o período de 01 a 30/09/2022, conforme Portaria n° 246/2021/MPC/PA, de 27/10/2021.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando n° 38/2022-PGC, de 04/07/2022 (Protocolo PAE n° 2022/843583);

R E S O L V E :

Art. 1º Suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES**, relativos à segunda parcela do exercício 2021, concedido para o período 01 a 30/09/2022, conforme Portaria n° 246/2021/MPC/PA, de 27/10/2021, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas